



# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

(Reportado a 31 de dezembro de 2023)

DO PLANO DE PREVENÇÃO  
DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E  
INFRAÇÕES CONEXAS 2020-2025

Da DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL

**PATRIMÓNIO  
CULTURAL**  
Direção-Geral do Património Cultural

e da

COMISSÃO DIRETIVA DO FUNDO DE SALVAGUARDA  
DO PATRIMÓNIO CULTURAL



Fundo Salvaguarda  
do Património Cultural

## FICHA TÉCNICA

**Título:** Relatório de Avaliação do Ano de 2023 dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DGPC e do FSFC

– Cumprimento do disposto na **alínea b) do ponto 4. do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção** anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021

### Coordenação

Dra. Laura Castro, Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Património Cultural, I.P. e atual responsável pelo Cumprimento Normativo

### Equipa

Dra. Cláudia Janeiro, Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso

Dra. Sílvia Estêvão, Técnica Superior

**Data:** abril de 2024

**Propriedade:** Património Cultural, I.P. – Ministério da Cultura

**URL:** [patrimoniocultural.gov.pt](http://patrimoniocultural.gov.pt)

**Ano de criação:** 2024, janeiro

**Morada:** Casa Allen, Rua António Cardoso nº 175, 4150-081 Porto, Portugal (GPS 41.155823, -8.641914)

**Telefone:** (+351) 226 000 454

**Email:** [geral@patrimoniocultural.gov.pt](mailto:geral@patrimoniocultural.gov.pt)

**Imagem da Capa:** *“Um Novo Olhar – Uma Nova Obra”*

Exposição sobre a obra de Amadeu de Souza-Cardoso

- Trabalhos executados pelas crianças do agrupamento escolar da Maia -

Museu Nacional de Soares dos Reis, agosto de 2018

## INDICE

1. Enquadramento.....	2
2. Síntese Executiva.....	2
3. Avaliação das Medidas do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para o período 2020-2025.....	3
Parte I – Direção-Geral do Património Cultural .....	4
1. Avaliação do PPRCIC da DGPC.....	4
2. Código de Conduta da DGPC.....	7
3. Programa de Formação .....	7
4. Canal de Denúncia.....	8
5. Responsável pelo cumprimento normativo do MENAC.....	9
Parte II – Fundo de Salvaguarda do Património Cultural .....	9
Parte III - Propostas .....	10
Propostas de Aprovação, Encaminhamento e Publicitação.....	10

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>DGPC</b>	Direção-Geral do Património Cultural
<b>FSPC</b>	Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
<b>MENAC</b>	Mecanismo Nacional Anticorrupção
<b>MMP</b>	Museus, Monumentos e Palácios
<b>PGRCIC/PPRCIC</b>	Plano de Gestão/Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
<b>PRR</b>	Programa de Recuperação e Resiliência
<b>RGPC</b>	Regime Geral de Prevenção da Corrupção

## LISTA DE ANEXOS

Anexo I – Matriz de Riscos dos Serviços Centrais da DGPC

Anexo II – Matriz de Riscos dos Museus e dos Monumentos e Palácios da DGPC

Anexo III – Matriz de Riscos do FSPC

## 1. Enquadramento

O Património Cultural, I.P. – entidade pública que sucede desde 1 de janeiro de 2024, no âmbito do Decreto-Lei n.º 78/2023, de 4 de setembro, a parte das atribuições da extinta Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) – vem proceder ao cumprimento da obrigação de informar sobre a implementação das disposições do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro.

A reorganização da DGPC, operada pelos Decretos-Lei n.ºs 78/2023 e 79/2023, ambos de 4 de setembro, e a desconcentração de competências operada pelo Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, na sua redação atual, foi encerrada através do Despacho n.º 507/2024, de 18 de janeiro, o qual produz efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Através do Decreto-Lei n.º 78/2023, procedeu-se à criação do Património Cultural, I. P., e à aprovação da respetiva orgânica. Por sua vez, os Estatutos do Património Cultural, I. P., foram aprovados através da Portaria n.º 388/2023, de 23 de novembro.

O Património Cultural, I.P., tem por missão assegurar o cumprimento das obrigações do Estado no domínio da salvaguarda, investigação, conservação e restauro, valorização, divulgação e internacionalização do património cultural imóvel e imaterial.

Assim, pese embora as medidas do RGPC devam ser atualizadas – por força da entrada em funcionamento, em 1/jan/2024, do novo instituto público que lhe sucede – os mesmos encontram-se implementados, pelo que, onde se lê DGPC, deverá ler-se Património Cultural, I.P.

Por sua vez, cabe à nova entidade pública empresarial Museus e Monumentos de Portugal, E. P. E., gerir o conjunto dos museus com coleções nacionais e de referência internacional, assim como os palácios e os monumentos nacionais e património da humanidade, pelo que o presente Relatório será o último que informa também sobre as medidas que envolvem os Museus, Monumentos e Palácios (MMP) nacionais que faziam parte dos Serviços Dependentes da DGPC.

## 2. Síntese Executiva

De acordo com o artigo 5.º do RGPC, as entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, as seguintes medidas, as quais têm por objetivo prevenir, detetar e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade, a saber:

- 2.1. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- 2.2. Código de Conduta;
- 2.3. Programa de Formação;
- 2.4. Canal de Denúncias; e
- 2.5. Responsável pelo cumprimento normativo do MENAC.

Conforme consta do Relatório de Avaliação Intercalar, reportado a 30/out/2023, a DGPC implementou a totalidade dos instrumentos supra enunciados, sendo de salientar que os enunciados nos pontos 1.1. a 1.3. se encontravam adotados desde 2014, em cumprimento das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção que começaram a ser emitidas no ano de 2009.

De referir que o Relatório de Avaliação Anual de 2022 transmitido ao MENAC, não se cingiu à avaliação do ano em causa, mas apresentou também um historial, desde 2015, sobre a implementação das medidas dos Planos de Prevenção da Corrupção da extinta DGPC.

### 3. Avaliação das Medidas do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para o período 2020-2025

O PPRCIC em vigor para o horizonte temporal 2020-2025, foi aprovado em 14/jun/2021 e encontra-se disponível em:

<https://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/quem-somos/instrumentos-de-gestao/planos-de-gestaoprevencao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/>

Não obstante no ano de 2023 tivessem sido publicados os diplomas relativos à reorganização da DGPC, atualmente extinta, continuou a dar-se continuidade a alguns procedimentos que já haviam sido iniciados com vista à atualização do PPRCIC, designadamente a revisão da Matriz de Risco, uma vez que se encontrava prevista uma atualização intercalar, a realizar em 2023.

Também a Matriz de Risco do Fundo de Salvaguarda do Património Cultural (FSPC) foi objeto de revisão, atentas as novas competências atribuídas ao FSPC enquanto Beneficiário Intermediário e entidade globalmente responsável pela execução de investimentos do setor da cultura no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência.

**Figura I – Matriz de Risco da DGPC e do FSPC**

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA VERSUS IMPACTO PREVISÍVEL PARA A ORGANIZAÇÃO	Fraco	Moderado	Elevado
Fraca	1,00	1,41	1,73
Moderada	1,41	2,00	2,45
Elevada	1,73	2,45	3,00

**Fórmula de Cálculo: Média Geométrica (MG)**

Foi seguida uma metodologia indicada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção:

a média geométrica, com a seguinte fórmula de cálculo:

$$\sqrt[n]{(\text{Probabilidade} \times \text{Consequência})}$$

Esta média é definida, para números positivos, como a raiz n-ésima do produto de  $n$  elementos de um conjunto de dados.

Tal como a média aritmética, a média geométrica também é uma medida de tendência central, frequentemente usada em dados que apresentam valores que aumentam de forma sucessiva.

**Resultado Final - Graduação do Risco - Legenda:**

Muito Baixo	Muito Baixo
Baixo	Baixo
Moderado	Moderado
Elevado	Elevado
Muito Elevado	Muito Elevado

## Parte I – Direção-Geral do Património Cultural

### 1. Avaliação do PPRCIC da DGPC

O PPRCIC para o período 2020-2025 é suportado por Matrizes de Risco, em anexo (Anexos I, II e III), mas conta também com um conjunto de indicadores-chave de execução, como se relatará no ponto 1.2.

**Quadro I – Medidas Preventivas do PPRCIC 2020-2025 da DGPC**

Medidas e Ações	Unidades Responsáveis	Período de Referência																							
		2020				2021				2022				2023				2024				2025			
		1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T
<b>1- Reforço dos Mecanismos de Controlo Interno da DGPC</b>																									
1.1-Levantamento de Procedimentos de Controlo Interno na DGPC	UAI																								
1.2-Produção de Manuais de Procedimentos	Unidades Orgânicas da DGPC																								
1.3-Implementação do Novo Sistema de Bihética da DGPC	DGPC																								
<b>2- Gestão de Conflitos de Interesses no Setor Público</b>																									
2.1-Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses	DEPOF																								
2.2-Declaração de Acumulação de Funções	DRHEA																								
<b>3- Pacto de Integridade aplicado ao Mosteiro de Alcobaça</b>																									
3.1-Boa Implementação do Pacto de Integridade	UAI/MA/DEPOF/TI-PT																								
<b>4- Desenvolvimento de Boas Práticas na Contratação Pública</b>																									
4.1-Ações de Sensibilização sobre Contextos Geradores de Corrupção	UAI/DRHEA/TI-PT																								
4.2-Realização de Evento sobre Boas Práticas na Contratação Pública	UAI/TI-PT																								
<b>5- Programa Cultura - EEAGrants</b>																									
5.1-Verificações Administrativas Formais	Equipa EEAGrants da DGPC																								
5.2-Verificações Complementares	Equipa EEAGrants da DGPC																								
5.3-Verificações Administrativas e no Local	Equipa EEAGrants da DGPC																								

**Legenda:**

 Medidas de Continuidade
  Medidas Novas

#### 1.1. Matrizes de Risco dos Serviços Centrais e dos Serviços Dependentes da DGPC

O PPRCIC para o período 2020-2025 é suportado por Matrizes de Risco, em anexo (Anexo I e Anexo II- Museus e Monumentos e Palácios).

Conforme se encontra detalhado na Matriz de Risco anexa ao presente documento (Anexo I), os Dirigentes dos Serviços Centrais da DGPC identificaram um conjunto de 64 medidas, que estão associadas a 36 riscos, distribuindo-se as medidas da seguinte forma:

Figura 1 – Medidas - Serviços Centrais da DGPC por Grau de Risco

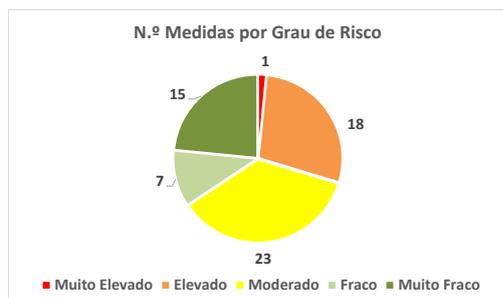
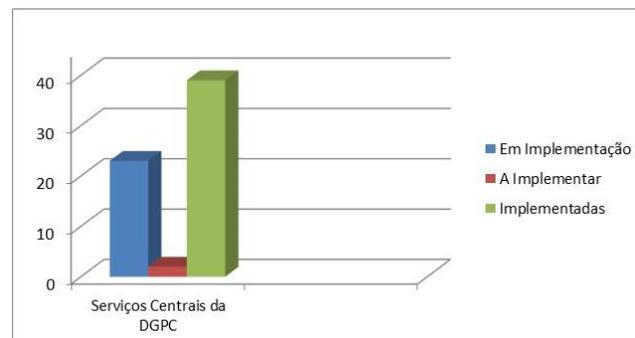


Figura 2 – Medidas - Serviços Centrais da DGPC por Estado de Implementação



### Museus, Monumentos e Palácios (MMP) da DGPC

Os respetivos Dirigentes elencaram um conjunto de 21 medidas, associadas a 15 riscos, mas cuja graduação do risco foi modelada de forma diferente, consoante sejam Museus ou Monumentos e Palácios.

**Museus** – Conforme se pode verificar no Anexo II, a Matriz de Risco dos Museus apresenta os seguintes resultados:

Figura 3 – Medidas – Museus por Grau de Risco

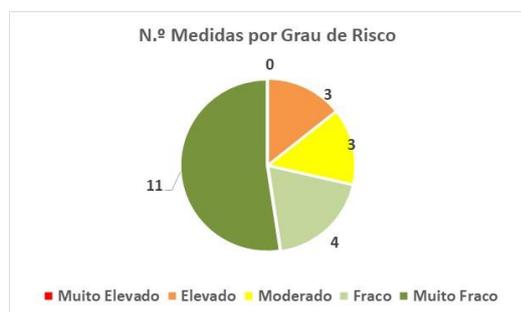
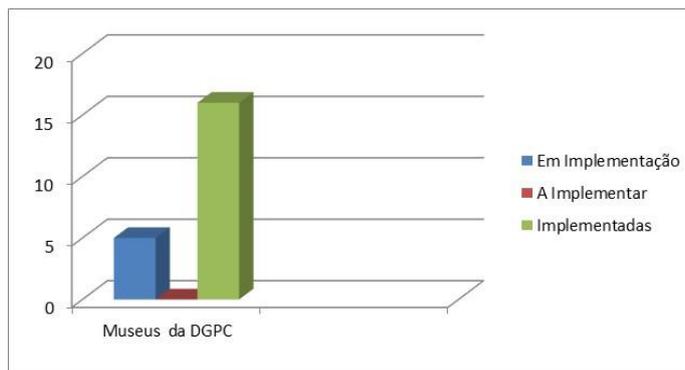


Figura 4 – Medidas - Museus por Estado de Implementação



**Monumentos e Palácios** – Por sua vez, a Matriz de Risco dos Monumentos e Palácios apresenta a graduação dos riscos que se espelha na Figura 5, distinta da Figura 3:

Figura 5 – Medidas – Monumentos e Palácios por Grau de Risco

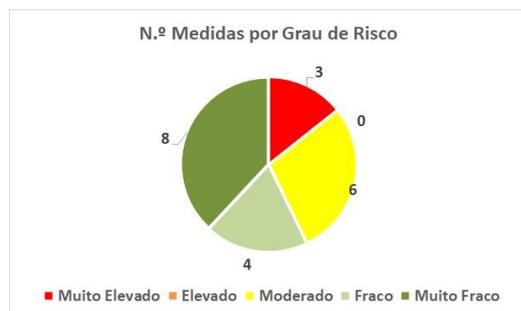
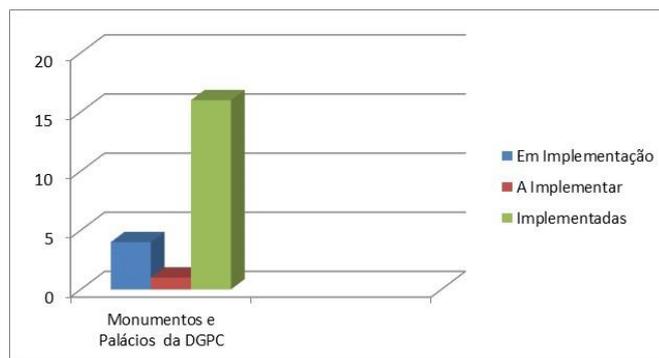


Figura 6 – Medidas - Monumentos e Palácios por Estado de Implementação



1.2. No que concerne aos indicadores-chave de execução do PPRCIC, o ponto de situação até 31/dez/2023 é o que se sintetiza no quadro da página seguinte:

PPRIC 2020-2025 \* Key Performance Indicators \* Avaliação

Medida 1- Reforço dos Mecanismos de Controlo Interno	Medida 1- Avaliação
<b>Indicador 1:</b> Levantamento de Procedimentos	<b>A Informação n.º 9/UAJ/2021, de 25 de novembro, sintetiza o trabalho efetuado pela UAI no apoio à revisão e/ou produção de Manuais de Procedimentos.</b> <b>O Objetivo foi Superado.</b>
<b>Meta:</b> Elaboração de Informação até final 4.º trimestre/2021. Tolerância: 15 dias úteis.	A UAI apoiou no mapeamento das principais áreas de atuação da DGPC e na revisão e/ou produção de Manuais de Procedimentos. Através do Despacho n.º 01/GDG/2021, de 24 de junho, a UAI integrou também o Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar um sistema de informação para a gestão dos Museus, Monumentos e Palácios (SIGMMP), tendo em vista a gestão, controlo e avaliação dos planos plurianuais, programas de atividade e tramitação dos processos de contratação pública.
<b>Fonte de Verificação:</b> Informação com os Resultados da Informação Disponibilizada	<b>O Evento "DGPC Leadership Workshop" realizou-se em 23 de junho de 2021. A taxa de participação da DGPC cifrou-se em 75%. O Objetivo foi Cumprido.</b>
<b>Entidade Responsável pela Implementação da Medida:</b> UAI	De acordo com o trabalho desenvolvido e sintetizado na Informação n.º 9/UAJ/2021, de 25 de novembro, no ano de 2021 a UAI apoiou os respetivos Diretores de Departamento na elaboração de anteprojetos para quatro dos oito Manuais de Procedimentos propostos. E, em 2022, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Fundo de Salvaguarda do Património Cultural (FSPC), a UAI e o Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo elaboraram a versão 1.0 da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo Interno (DSGCI), incluindo o preenchimento dos Anexos I a VIII, bem como o Manual de Procedimentos do Fundo de Salvaguarda do Património Cultural.
<b>Calendarização:</b> Ano 2021 <b>Peso do Indicador:</b> 100%	<b>Objetivo em Curso</b>
<b>Indicador 2:</b> Elaboração de Manuais de Procedimentos	Até 31 de dezembro de 2023, apenas os serviços de bilheteira do Museu Nacional de Arqueologia, do Mosteiro dos Jerónimos e da Torre de Belém dispunham de máquinas automáticas para venda de bilhetes de ingresso instaladas e em funcionamento, ou seja, apenas 12% dos MMP, não obstante os mesmos sejam responsáveis por quase 50% da receita global obtida por todos os 25 Museus, Monumentos e Palácios.
<b>Meta:</b> Elaboração de Manuais/Guias/Orientações para ≥75% ≤80% dos Processos Críticos	Importa referir que a UAI constatou a existência destes equipamentos em vários MMP, mas ainda por instalar, o que se pode explicar pelas obras do PRR, em curso ou eminentes.
<b>Fonte de Verificação:</b> Documentos Elaborados (Manuais/Guias/Orientações)	Por último, é de salientar que os MMP transitaram para a nova entidade pública empresarial Museus e Monumentos de Portugal, pelo que a decisão e avaliação final relativamente à implementação desta Medida não depende mais do Património Cultural, I.P.
<b>Entidade Responsável pela Implementação da Medida:</b> DGPC (Serviços Centrais)	
<b>Calendarização:</b> Ano 2023 <b>Peso do Indicador:</b> 100%	
<b>Indicador 3:</b> Implementação do Novo Sistema de Bilhética	
<b>Meta:</b> Utilização Plena em ≥50% ≤75% dos MMP	
<b>Fonte de Verificação:</b> Reporte Mensal da Receita pelos MMP	
<b>Entidade Responsável pela Implementação da Medida:</b> DGPC (UAI + DPGC)	
<b>Calendarização:</b> Ano 2025 <b>Peso do Indicador:</b> 100%	
Medida 2- Gestão de Conflito de Interesses no Setor Público	Medida 2- Avaliação
<b>Indicador:</b> Preenchimento de Declarações pelos Júris de Procedimentos Contratuais	<b>As verificações que têm sido paulatinamente efetuadas evidenciam que a assinatura da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses é um procedimento que se encontra internamente assimilado por todos os membros de Júri.</b> <b>O Objetivo foi Superado.</b>
<b>Meta:</b> Existência de ≥90% ≤95% das Declarações na Abertura do Procedimento	A UAI verificou os procedimentos de contratação pública, junto do Departamento de Estudos, Projetos, Obras e Fiscalização (DEPOF) da DGPC. Na sequência das últimas verificações realizadas pela UAI em 2020 – as quais envolveram uma amostra de 36 procedimentos e 81% da despesa pública objeto de procedimentos concorrenciais com intervenção de júri – apurou-se existir uma preocupação relativamente à presença, em todos os processos de contratação pública, das declarações de inexistência de conflitos de interesses assinadas tempestivamente por todos os membros do júri, incluindo os membros suplentes, mediante a utilização do modelo constante no Anexo XIII do Código do Contratos Públicos, conforme havia sido recomendado.
<b>Fonte de Verificação:</b> Relatório de Execução Intercalar do PPRIC	
<b>Entidade Responsável pela Implementação da Medida:</b> DGPC (UAI + DEPOF + DPGC)	
<b>Calendarização:</b> 2023 <b>Peso do Indicador:</b> 100%	
Medida 3- Integrity Pact (IP) Pacto de Integridade aplicado ao Mosteiro de Alcobaça	Medida 3- Avaliação
<b>Indicador:</b> Recomendações e/ou Boas Práticas decorrentes do IP Incorporadas na DGPC	<b>No último Relatório de Monitorização que a TI-PT enviou à Transparency International relativamente ao follow-up das 12 Recomendações dirigidas à DGPC no âmbito do projeto Pacto de Integridade, a TI-PT considerou que 10 foram adequadamente implementadas, apurando-se uma taxa de 83% relativamente à aceitação e adequada implementação das Recomendações.</b> <b>O Objetivo foi Superado.</b>
<b>Meta:</b> Implementação de ≥60% ≤80% Recomendações do Relatório da TI-PT	O encerramento do projeto-piloto do 1.º Pacto de Integridade português, outorgado entre a DGPC e a Transparência e Integridade (TI Portugal), ocorreu em 19/nov/2021, com a realização de uma Conferência de Encerramento no Mosteiro de Alcobaça.
<b>Fonte de Verificação:</b> Relatório da TI-PT sobre o Pacto de Integridade	A implementação do Pacto de Integridade no Mosteiro de Alcobaça foi um projeto que deu projeção à DGPC e que pode ser "revisitado" através de uma série documental, em cinco episódios, no YouTube.
<b>Entidade Responsável pela Implementação da Medida:</b> DGPC (UAI + DEPOF)	Na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, a medida relativa ao Pacto de Integridade é referida como exemplo de boa-prática que visa reforçar a transparência, garantir um uso mais sã dos dinheiros públicos e promover o envolvimento e confiança dos cidadãos nos procedimentos públicos.
<b>Calendarização:</b> Ano 2021 <b>Peso do Indicador:</b> 100%	
Medida 4- Desenvolvimento de Boas Práticas na Contratação Pública	Medida 4- Avaliação
<b>Indicador:</b> Realização de 1 Workshop / Webinar sobre Boas Práticas na Contratação Pública	<b>O Evento "DGPC Leadership Workshop" realizou-se em 23 de junho de 2021. A taxa de participação da DGPC cifrou-se em 75%. O Objetivo foi Cumprido.</b>
<b>Meta:</b> Taxa Participantes ≥70% ≤75%	O workshop foi promovido pela DGPC, em conjunto com a sua parceira TI Portugal, com o apoio da Open Contracting Partnership. Foi dirigido aos Diretores e Chefias Intermédias da DGPC, tendo em vista debater o potencial de sistemas de contratação pública otimizados através da utilização de dados abertos de contratação pública.
<b>Fonte de Verificação:</b> Lista de Presenças - N.º Participantes face ao N.º Convidados	Um dos oradores do workshop foi Karolis Granickas, Senior Program Manager da Open Contracting Partnership.
<b>Entidade Responsável pela Implementação da Medida:</b> DGPC (UAI + DRHEA) e TI-PT	Por parte da TI-Portugal, dinamizaram a sessão Karina Carvalho, Diretora Executiva e Luís Pais Bernardo, especialista em Dados Abertos de Contratação Pública.
<b>Calendarização:</b> Anos 2021-2023 <b>Peso do Indicador:</b> 100%	
Medida 5- Programa Cultura - EEAGrants	Medida 5- Avaliação
<b>Indicador 1:</b> Verificações Administrativas Formais	<b>No âmbito do Eixo Património Cultural, a Equipa EEAGrants procedeu a verificações administrativas formais em 58% das candidaturas. Objetivo Cumprido.</b>
<b>Meta:</b> Verificação de ≥50% ≤75% das Candidaturas Corretamente Instruídas	Conforme se pode verificar na Informação n.º 108/DPGC-EEAGRANTS/2020, de 20 de novembro a Equipa EEAGrants procedeu a verificações administrativas formais: "No Aviso de Concurso 1 foram submetidas 31 candidaturas que, após verificação de conformidade dos critérios administrativos e de elegibilidade, passaram 18 candidaturas para a segunda fase de seleção." Assim, no âmbito do Eixo Património Cultural, foram verificadas 58% das candidaturas.
<b>Fonte de Verificação:</b> Checklist de Análise das Candidaturas e/ou Formulários de Candidatura	<b>Até 31 de dezembro de 2023, as verificações efetuadas validaram 85% da despesa paga pelos Promotores. Objetivo Superado.</b>
<b>Entidade Responsável pela Implementação da Medida:</b> DGPC (Equipa EEAGrants)	De acordo com o quadro síntese disponibilizado pela Equipa Técnica do EEAGrants, as verificações efetuadas pelos auditores externos da Deloitte, responsáveis pela verificação da elegibilidade das despesas pagas pelos Promotores e apresentadas nos Pedidos de Pagamento, as despesas apresentadas cifraram-se em 3.122.167 €, das quais 2.641.746 €, i.e., 85%, foram validadas como elegíveis, para efeitos de pagamento (reembolso aos Promotores). Este apuramento não inclui o projeto CNANS, promovido pela DGPC, pelo que os montantes verificados das despesas apresentadas e pagas ainda são superiores.
<b>Calendarização:</b> Ano 2021 <b>Peso do Indicador:</b> 100%	<b>Até 31 de dezembro de 2023, as verificações efetuadas validaram 98,9% da despesa paga pelos Promotores. Objetivo Superado.</b>
<b>Indicador 2:</b> Verificações Complementares	O Plano de Verificações Administrativas no Local constante da DSGC em vigor para o Programa Cultura, envolve verificações a 13 projetos (representando 78% dos projetos aprovados). As verificações realizadas concentraram-se no ano de 2022, num total de 15 projetos. Assim, conforme relatado na Informação n.º 6/UAJ/2022, de 22 de dezembro, as Verificações Administrativas no Local efetuadas em 2022 abrangeram a análise de 903 documentos de despesa, num montante de € 652.123, bem como os correspondentes procedimentos de contratação pública, tendo sido validada 71% da despesa paga e apresentada pelos Promotores.
<b>Meta:</b> Verificação de ≥50% ≤75% da Despesa Paga	Duante o 1.º quadrimestre de 2023 foram realizadas verificações a 4 projetos, tendo a UAI efetuado o controlo de qualidade das verificações efetuadas pelos auditores externos da Deloitte. E, conforme concluído no documento "Controlo de Qualidade", elaborado pela UAI em abril de 2023, até aquela data as Verificações incidiram sobre despesas no montante de € 1 056 569,43, representando 98,9% do montante do investimento dos projetos em causa.
<b>Fonte de Verificação:</b> Checklist de Verificações no Local	
<b>Entidade Responsável pela Implementação da Medida:</b> DGPC (Equipa EEAGrants)	
<b>Calendarização:</b> Ano 2025 <b>Peso do Indicador:</b> 100%	

Nota: Os indicadores cujas metas contêm intervalos (por exemplo, Taxa Participantes ≥70% ≤75%), considera-se que a meta é atingida se o resultado se situar dentro do intervalo. No caso em exemplo, a meta atinge-se se o resultado obtido se situar entre os 70% e os 75%; é superada se o resultado for superior a 75% e; não atingida se o resultado for inferior a 70%.

## 2. Código de Conduta da DGPC

O Código de Conduta da DGPC, aprovado pelo Despacho n.º 7/GDG/2015, de 16 de janeiro, é aplicável a todos os trabalhadores em exercício de funções públicas na DGPC.

Estão inerentes ao Código de Conduta a adoção da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses e da Declaração de Acumulação de Funções Públicas com Funções e Atividades Privada, dando assim cumprimento à Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7/nov/2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público.

Em relação à declaração de inexistência de conflitos de interesses, a DGPC utiliza o modelo previsto no anexo XIII do CCP, em respeito pelo disposto no n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto: “Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao Código e que dele faz parte integrante”.

Conforme se pode verificar no quadro relativo aos *Key Performance Indicators*, a assinatura da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses é um procedimento que se encontra internamente assimilado no seio da DGPC, as declarações encontravam-se tempestivamente assinadas por todos os membros do júri, incluindo os membros suplentes.

## 3. Programa de Formação



Workshop de Liderança  
DADOS ABERTOS PARA ANTICORRUPÇÃO  
NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
Open Data for Anti-corruption in Public Procurement for Cultural Heritage

### ENQUADRAMENTO

A DGPC é a primeira organização em Portugal a pôr em prática um Pacto de Integridade, numa iniciativa apoiada e financiada pela Comissão Europeia desde 2016. Em parceria com a Transparência e Integridade, Associação Cívica (TI-PT), a DGPC, juntamente com outras Entidades Contratantes e Organizações da Sociedade Civil sediadas em 11 Estados-Membros da UE, encontra-se a explorar a ferramenta desenvolvida pela Transparência Internacional para melhorar a eficiência e prevenir a fraude e a corrupção em projetos financiados por fundos da EU.

O projeto Integrity Pacts – Civil Control Mechanism for Safeguarding EU Funds, recebeu o European Ombudsman's Award for Good Administration 2019, foi incluído no Compêndio Especial do G20 como uma boa prática a nível mundial na promoção da integridade e da transparência no desenvolvimento de infraestruturas e foi reconhecido pelo Basel Institute on Governance como uma ferramenta flexível que pode ajudar a tornar as compras públicas mais transparentes e justas e reduzir os riscos de corrupção.

O Evento “DGPC Leadership Workshop”, promovido em 23 de junho de 2021, pela DGPC em conjunto com a sua parceira TI Portugal e com o apoio da *Open Contracting Partnership*, foi o escolhido para ser o indicador-chave de implementação da Medida 4 do PPRCIC, designada Desenvolvimento de Boas Práticas na Contratação Pública, tendo-se atingido um nível de participação de 75%.

Contudo, ao longo dos seus anos de existência, a DGPC promoveu um conjunto de ações de sensibilização sobre as temáticas da Corrupção e Infrações Conexas e sobre Riscos na Contratação Pública, procurando envolver a generalidade dos seus colaboradores (mesmo aqueles em regime de voluntariado), bem como alguns fornecedores e parceiros.

O quadro seguinte – retirado da grelha dos últimos indicadores de desempenho da Unidade de Auditoria Interna da DGPC – evidencia que a participação global nas referidas ações atingiu um nível que superou, em muito, a meta estimada.

Atividade	Indicador de Desempenho		Fonte de Verificação	Meta	Tolerância	Valor Crítico (Superação)	Resultado %
	Designação	Tipo					
PPRCIC	Nível de Participação em Ações de Formação e de Sensibilização/Eventos relativos a Medidas do Plano (Convocados vs Participantes)	%	Lista de Convites versus Participantes	65%	5%	75%	106%

#### 4. Canal de Denúncia

A Plataforma de Denúncias foi devidamente implementada e o acesso à mesma é efetuada através do seguinte [link](https://patrimoniocultural.wiretrust.pt): <https://patrimoniocultural.wiretrust.pt>

No seio da DGPC, o acesso ao serviço de denúncias para efeitos de tratamento das mesmas foi configurado para três utilizadores, um dos quais é o Gestor de Segurança.

No ano de 2023 não foram rececionadas denúncias.




 DGPC - Direção Geral do Património Cultural  
 Plataforma de **Denúncias**



**Transparência e Segurança**  
 Pretendemos manter um ambiente de trabalho transparente e seguro.  
 Valorizamos a segurança e respeito de todos os nossos clientes/municípios/fregueses.

**Quando usar o serviço de Denúncias?**  
 Este serviço pode ser usado para informar a Câmara/Instituição/Empresa sobre preocupações com algo que não esteja de acordo com os nossos padrões de ética e valores, e que possam afetar de forma séria a organização, a vida ou saúde de uma pessoa.  
 A denúncia pode incluir informação sobre ofensas criminais, irregularidades ou violações da lei, dentro de um contexto de trabalho.  
 É recomendado que apresente provas das suas suspeitas, embora tal seja opcional. Todas as mensagens deverão ser enviadas com boa fé.

**O nosso serviço de Denúncias**  
 Este portal não tem como objetivo efetuar reclamações sobre serviços/produtos, mas sim:
 

- Denunciar suspeitas de fraude, corrupção ou má conduta.
- Qualquer outro assunto que não esteja de acordo com os nossos valores e políticas.

 É uma ferramenta importante para promover padrões elevados de ética e manter a sua confiança em nós.

**A sua mensagem será tratada de forma segura**

- O serviço é prestado por uma entidade externa, a WireMaze, de forma a garantir o anonimato.
- A comunicação é encriptada e protegida por palavra-chave.
- Tem a opção de efetuar a denúncia de forma totalmente anónima.

[Saiba mais aqui](#)


 Utilizar a sua Chave Móvel Digital ou Cartão de Cidadão!  
 AUTENTICAÇÃO GO

**Submeter uma denúncia**

1. A sua mensagem é submetida de forma segura, através de um formulário com instruções.
2. Após o envio, será atribuído um número identificador (ID) e uma palavra-chave ao seu caso.
3. Guarde o ID e a palavra-chave num local seguro, são estes dados que lhe darão acesso ao seguimento do caso. **Não perca!**
4. Se pretender anonimato, este é garantido durante o processo.

[Submeter denúncia](#)  
[Saiba mais aqui](#)

**Seguir o estado de uma denúncia**  
 Deverá ter em sua posse o número identificador (ID) e a palavra-chave que foram atribuídos ao seu caso.

[Seguir denúncia](#)  
[Saiba mais aqui](#)

 Perguntas Frequentes
  Os nossos contactos

Ficha técnica | Contactos | Perguntas Frequentes | Acessibilidade e Conformidade | wiremaze  
 pt | en

## 5. Responsável pelo cumprimento normativo do MENAC

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do RGPC e mediante o Despacho n.º 20/GDG/2023, de 10 de abril, a responsável pelo cumprimento normativo do Mecanismo Nacional Anticorrupção, até à extinção da DGPC, foi a Senhora Subdiretora-Geral do Património Cultural, Dra. Catarina Romão Gonçalves.

Em 2024, por força da entrada em funcionamento do Património Cultural, I.P., instituto público que em parte sucede à DGPC – foi designada responsável pelo cumprimento normativo do Mecanismo Nacional Anticorrupção a Senhora Vice-Presidente, Dra. Laura Castro.

## Parte II – Fundo de Salvaguarda do Património Cultural



Conforme se pode constatar na Figura xx, o Departamento identificou 7 Medidas, as quais se encontram descritas na respetiva Matriz de Risco (Anexo III).

Figura xx – Medidas do DFSPC por Grau de Risco

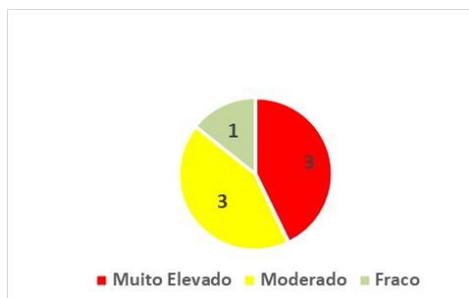
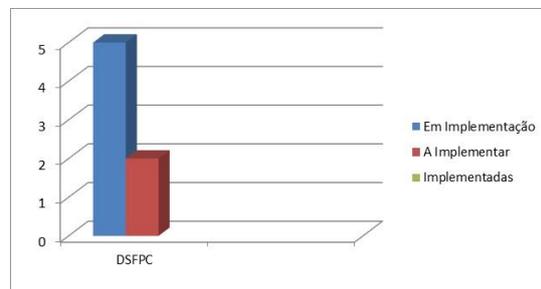


Figura xxx – Medidas do DFSPC por Estado de Implementação



Conclui-se que a maior parte das Medidas se encontra “Em Implementação”, sendo de referir que, no âmbito da situação de Risco Muito Elevado - Insuficiência de Recursos Humanos, apenas uma das três medidas de mitigação preconizadas se encontra ainda “Por Implementar”: a contratação de serviços jurídicos de suporte à atividade do Departamento, em particular no que concerne ao Programa de Recuperação e Resiliência.

Contudo, o Departamento tem vindo a contar com o apoio dos juristas da Divisão Jurídica e de Contencioso.

## Parte III - Propostas

### Propostas de Aprovação, Encaminhamento e Publicitação

Face ao exposto, submete-se o presente Relatório à apreciação da Senhora Vice-Presidente do Património Cultural I.P., Dra. Laura Castro, atual responsável pelo cumprimento normativo do Mecanismo Nacional Anticorrupção.

E, após a devida aprovação, propõe-se o envio do presente documento a S. Ex<sup>ª</sup>., a Senhora Secretária de Estado da Cultura e também ao Senhor Inspetor-Geral das Atividades Culturais, dando-se cumprimento ao disposto no n.º 7 dos artigos 6.º e 7.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Deverá ainda o presente Relatório de Avaliação ser devidamente publicitado na página eletrónica do Património Cultural I.P., dando assim cumprimento ao disposto no n.º 6 dos artigos 6.º e 7.º do mesmo Regime.